

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 408/2025, ORIUNDA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 31/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
E INSUMOS PARA ACUPUNTURA, AURICULOTERAPIA E
AROMATERAPIA E MATERIAIS PERFUCORTANTES.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Senhora da Paz, nº 1127, Bairro Cachoeirinha, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 31.130-020, Fone (31) 2118- 1888, e-mail licitacaomg@cromomed.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.584.194/0004- 23, Inscrição Estadual n.º 004489367.01-74, neste ato representado por seu sócio Sr. Shih Ming Lun, inscrito no CPF sob o nº 213.661.088-09 e portador da Carteira de Identidade nº 55.958.834-3, expedida pela SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 30 do município de **Sarzedo/MG** em favor do município de **Nova Era/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, ficam remanejado para o município de **Nova Era/MG** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTITATIVO SOLICITADO	QUANTITATIVO AUTORIZADO
30	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL 26G A 28G - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL RETRÁTIL, QUE NÃO PERMITA SER REMONTADA OU REUTILIZADA, QUE DISPENSA O USO DE LANCETADOR, QUE CONTENHA DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL.	20.000	20.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange aos pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Nova Era/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 19 de novembro de 2025.

Vanusa de Souza Damascena
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A93-6EE6-383B-B853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANUSA DE SOUZA DAMASCENA (CPF 090.XXX.XXX-47) em 19/11/2025 12:01:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 19/11/2025 15:49:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/8A93-6EE6-383B-B853>